

CONTRATO 25/2021

PROCESSO PAE Nº 2021/178597

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.**

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por seu Presidente em exercício, **VILSON JOÃO SCHUBER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.289, em 22 de julho de 2020.

**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº. 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº. 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Bairro de Icoaraci, CEP 66.820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], residente na Av. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] nomeado através de Decreto Governamental nº. 31826/2011, publicado no DOE nº. 194557, em 05/01/2011.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS**

**1.1.** Fica retificada a cláusula 1.2 do 1º Termo Aditivo a este contrato para:

“1.2 Com a finalidade de restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro previsto no art. 65, inciso II § 6º da Lei nº. 8.666/93 e alterações e com base no IGP-M, fica alterado o valor mensal do contrato **DE R\$ 23.381,51 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e um reais, e cinquenta e um centavos) PARA R\$ 29.064,69 (vinte e nove mil e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, e o valor global do contrato **DE R\$ 280.578,22 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) PARA R\$ 382.776,28 (trezentos e oitenta e dois mil**



e setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) contados a partir do dia 08 de junho de 2022.”

Fica retificada a cláusula 1.3 do 1º Termo Aditivo a este contrato para:

“1.3. O valor referente ao serviço que poderá ser utilizado quando houver solicitação de novos serviços de TIC pelo Gestor de TIC da Junta Comercial fica alterado o valor para **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**”

Fica retificada a cláusula 2.4.3. do 1º Termo aditivo a este contrato para:

“2.4.3. O valor mensal previsto de **R\$ 5.508,92 (cinco mil e quinhentos e oito reais, e noventa e dois centavos)** deverá ser faturado quando os novos serviços da tabela constante no item 2.3. forem finalizados com confirmação do gestor de contrato, perfazendo o valor anual de R\$ 66.107,04 (sessenta e seis mil e cento e sete reais, e quatro centavos).”

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

**2.1.** A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme o parecer nº 578/2022-PRO, constante no PAE nº 2021/178597, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

**3.1.** O extrato do presente termo aditivo a contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Belém/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

VILSON JOAO  
SCHUBER

Assinado de forma digital  
por VILSON JOAO  
SCHUBER  
Dados: 2022.09.23  
09:40:31 -03'00'

VILSON JOÃO SCHUBER

Presidente em exercício da Jucepa

MARCOS ANTONIO  
BRANDAO DA  
COSTA.

Assinado de forma digital  
por MARCOS ANTONIO  
BRANDAO DA  
COSTA.  
Dados: 2022.09.22 12:30:30  
-03'00'

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA

Presidente da Prodepa